

LEI Nº 10/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Institui título de destaque a mulher e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o título Mulher Destaque - "**Maria da Conceição Ribeiro**", no Município de Palmeiras, através do qual serão homenageadas pela Câmara Legislativa Municipal, mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º - O Prêmio Mulher Destaque - "**Maria da Conceição Ribeiro**" deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante indicação dos Vereadores.

Parágrafo único - Cada Vereador terá direito a uma indicação anual e deverá protocolar o nome da pessoa indicada até o dia 15 de fevereiro de cada ano.

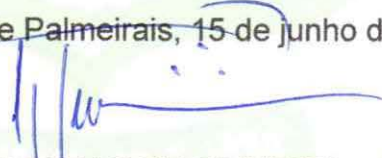
Art. 3º- O Prêmio será entregue em Sessão Solene, no mês de março, oportunidade em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e constitui-se em medalha, placa ou troféu.

Art. 4º- Cada mulher homenageada, após receber o Título, poderá fazer o uso da palavra para agradecimentos no tempo de até 5 (cinco) minutos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

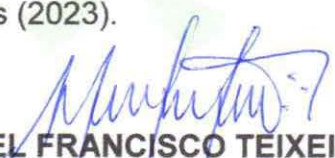
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 15 de junho de 2023.



JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Palmeiras

Esta Lei foi sancionada, registrada e publicada aos dias quinze (15) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).



MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
Secretário de Governo